



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Vice-Corregedoria

OF/TRT/CR/VCR/CIRCULAR/Nº 030/2015

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.

**Assunto: ANDAMENTO 056 NO SISTEMA SIAP1(PUTTY) E
EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E
AVALIAÇÃO**

MM. Juízes(as) do Trabalho Titulares das Varas da Capital e do Interior
e MM. Juizes(as) do Trabalho Substitutos(as),

Informamos a V.Exas. que esta Corregedoria determinou que a Secretaria de Sistema deste Tribunal inserisse novamente no sistema SIAP1(PUTTY) a restrição impedindo a expedição de Mandado de Citação Penhora e Avaliação sem que o processo esteja na fase de execução, em acatamento ao solicitado pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, Coordenador do Comitê Gestor Regional do PJe-JT, ante a possibilidade de geração de distorções relativas aos dados estatísticos do e-Gestão.

Reiteramos que o lançamento do andamento 056 no SIAP1(PUTTY) **somente** deverá ocorrer após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer e não mais após a decisão de homologação dos cálculos.

Atenciosamente,

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora
TRT da 3ª Região

Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor
TRT da 3ª Região

(Disponibilização: via e-mail, em 20/08/2015)